



Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMUDICAS
Lei Municipal 5.202 de 01/04/2015

EDITAL Nº 001/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMUDICAS de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 5.202 de 01/04/2015 e a Resolução do COMUDICAS nº 016/2011, torna público que estará disponibilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA, para viabilização de projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes.

1º – Objetivo Geral:

Disponibilizar recursos para o financiamento de projetos visando o desenvolvimento de ações que estejam voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do município de Santa Rosa.

2º – Objetivo específico:

Ênfase na promoção de direitos e proteção integral e prioritária nas situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e/ou social com foco em:

- Implementar e fortalecer ações preventivas e ou protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco;
- Promover o fortalecimento do trabalho em rede e parcerias;
- Realizar ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social;
- Promover atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer;
- Promover a participação da criança e do adolescente enquanto direito humano.

3º – Público alvo:

Crianças e adolescentes

4º – Apresentação do projeto:

4.1 – O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital, em folhas timbradas da Entidade;

4.2 – Cada Entidade não governamental poderá encaminhar um projeto para este Edital;

5º – Documentos indispensáveis:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMUDICAS

Lei Municipal 5.202 de 01/04/2015

5.1 – A Entidade deverá ter inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMUDICAS, conforme resolução 16/2011 – COMUDICAS;

5.2 – Todos os projetos devem ser aprovados pela plenária do COMUDICAS;

6º - Avaliação dos projetos:

6.1 – Os projetos deste edital serão avaliados pela Comissão de Projetos;

6.2 – Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

a) Observância do Edital;

b) Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente;

c) Mérito(atendimento de crianças e adolescentes)

d) Adequação técnica e financeira.

7º - Dos prazos:

7.1 – Aprovação do Edital em plenária do COMUDICAS em 27/07/2016;

7.2 – Publicação no site da Prefeitura, e-mail para as Entidades e publicação no mural da Sala dos Conselhos em 28/07/;

7.3 – Prazo para entrega dos projetos novos e/ou readequados na sala dos conselhos até 12/08/2016 às 17 horas;

7.4 – Avaliação pela Comissão dos Projetos em 15/08/2016;

7.4.1 – Notificação do resultado da avaliação em 16/08/2016;

7.5 – Aprovação em plenária ordinária em 17/08/2016;

7.6 – A divulgação dos projetos aprovados no site da prefeitura a partir de 18/08/2016.

8º Dos Recursos

8.1 – A previsão total dos recursos para contemplar os projetos é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), sendo provenientes da captação do Imposto de Renda de pessoas jurídicas e físicas, durante o exercício fiscal do ano dois mil e quinze;

8.2 – Serão contemplados até 11 Projetos;

8.3 – O valor máximo individual dos projetos financiados será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

8.4 – Caso a entidade tenha saldo de recursos direcionados do Imposto de Renda 2015 conforme tabela em anexo, poderá ser somado ao valor deste edital;

8.5 – A aquisição de equipamentos permanentes deve ser coerente com o



Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMUDICAS

Lei Municipal 5.202 de 01/04/2015

projeto e a Lei 5.202 de 01/04/2015.

9º – Conveniamento dos Projetos:

9.1 – Os documentos necessários para fins de conveniamento deverão estar de acordo com o check list da LDO de 2016;

9.2 – Após a expedição da Resolução feita pelo COMUDICAS, relativa a este Edital, as Entidades deverão fazer o check list na SMDS e após protocolar o projeto na Prefeitura para efetivação do convênio/FUNDICA;

10º Prestação de Contas:

10.1 – A prestação de contas deverá ser feita 60 dias após a conclusão do projeto;

10.2 – O COMUDICAS deverá emitir parecer da execução e aprovação final do projeto;

11º - Disposições gerais:

11.1 – Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados pela Comissão de Projetos;

11.2 - Informações procurar o COMUDICAS através do e-mail comudicas@santarosa.rs.gov.br ou pelo telefone 3512-9318.

12º - Este edital entra em vigor na data da sua aprovação e publicação.

Santa Rosa, 27 de julho de 2016.

VERA HELENA DODE FLORES
Presidente do COMUDICAS